

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Insta salientar que o Estudo Técnico Preliminar é necessário para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento de contratações da SEMDS, uma vez que é periódica e recorrente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessita da aquisição de gás de cozinha (GLP) e vasilhames (botijões) para garantir o pleno funcionamento das unidades vinculadas, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Casa de Acolhimento Institucional e demais serviços que utilizam gás para preparo de café e outros tipos de alimentos, tanto para os usuários quanto para os servidores.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Termo de Referência e Edital;

Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor;

Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata;

Entregar itens de qualidade e de acordo com a proposta apresentada;



Também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Embora o sistema de registro preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, os quantitativos foram estimados pela Administração, levando em conta a projeção da demanda, com base no histórico de consumo e futuros eventos programados por esta secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	GÁS DE COZINHA GLP, CARGA COM 13 KG	UNIDADE	250
2	VASILHAMES VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT.	UNIDADE	30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;



II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Será utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidirá sobre um conjunto de três ou mais preço, com base nos parâmetros da IN 65/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	GÁS DE COZINHA GLP, CARGA COM 13 KG	UNIDADE	250	R\$ 162,60	R\$ 40.650,00
2	VASILHAMES VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT.	UNIDADE	30	R\$ 217,20	R\$ 6.516,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de gás de cozinha (GLP) e vasilhames (botijões) suprir a demanda de todos os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que necessitam da aquisição dos itens para dar sequência as atividades propostas no decorrer do período.

A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 82 da Lei 14.133/21, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico (Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21), com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

Para a determinação dos preços de referência, será feito busca de preços no mercado, de forma a se alcançar preços mais próximos da realidade.

O Sistema de Registro de Preços permite que a administração adquira itens à medida que for necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem



pelo órgão não participante.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDS).

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As expedições das autorizações de fornecimentos e contratos oriundos da Ata de Registro de Preços firmada deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do Contrato.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nessa hipótese, não implica corresponsabilidade do poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Não serão necessárias mais providências previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:



- ✓ Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Aracruz, 25 de agosto de 2025.

Elaborado por:

Andrea Fregini Flores
Gerente de Proteção Social Especial
Matrícula 49.240 – CPF 101.278.237-94

Aprovado por:

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 48.394 de 09/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900300034003400330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rosilene Filipe Dos Santos Matos** em 26/11/2025 17:55

Checksum: **E939A832118491F6125D1E63E4A7D94898019AFF8B3F1962D7D18CFD9BA72258**

Assinado eletronicamente por **ANDREA FREGINI FLORES** em 27/11/2025 13:36

Checksum: **7259E6CBAE1C3BD70F09FAA16F21885E22AB6CD5D3721ECE2BD75DFFCF429B8D**

